

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATOS DE PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



Município de Cruz
das Almas • Bahia

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção preventiva das unidades escolares do município de Cruz das Almas-BA.

O Prefeito Municipal de Cruz das Almas no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações, resolve: REVOGAR, o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Cruz das Almas-BA, 04 de outubro de 2024.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumatúma Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia – Brasil Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



TERMO DE RESCISÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente, fica declarado rescindido, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviço de nº 014/2023, celebrado entre o Município de Cruz das Almas e o(a) Senhor(a) **HALLANA FERREIRA GIBAUT**, conforme lhe faculta a Cláusula Sexta do aludido contrato, pelo que determino sejam adotadas as medidas legais, encaminhando cópia do presente aos Setores competentes, com efeito retroativo a 14/10/2024.

Cruz das Almas, 16 de outubro de 2024.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal